Diário Oficial da União - Nº 32 - Seção 2 - pág. 56

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR

PORTARIA Nº 15, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 140 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e na Resolução n. 56/CSMPM, de 6 de maio de 2008, resolve:

Art. 1º Designar a Doutora ARILMA CUNHA DA SILVA, Subprocuradora-Geral de Justiça Militar para, em substituição ao Doutor PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ, Subprocurador-Geral da Justiça Militar, oficiar na Sessão de Julgamento do Egrégio Superior Tribunal Militar, a realizar-se no dia 23 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MARCELO WEITZEL RABELLO DE SOUZA

Diário Oficial da União - Nº 3 - Seção 3 - págs. 130

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
AVISOS DE PENALIDADE

Processo: 08160.007022/2015-64. O Ministério Público Militar informa que, decorrido o prazo de defesa prévia, foi aplicada à empresa Fênix Serviços - EIRELI - ME, CNPJ/MF nº 13.384.388/0001-13, a penalidade de multa no valor de R$ 557,47 (quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta e sete centavos) e rescisão unilateral do Contrato nº 28/2014-MPM, a contar de 19 de dezembro de 2015. Fundamento Legal: Multa: inciso II do artigo 87 da Lei n.º 8.666/1993. Rescisão: inciso I do artigo 79 da Lei 8.666/93. Os autos encontram-se com vista franqueada, conforme determina a legislação em vigor.

Processo: 08160.016129/2015-01. O Ministério Público Militar informa que, decorrido o prazo de defesa prévia, foi aplicada à empresa Fênix Serviços - EIRELI - ME, CNPJ/MF nº 13.384.388/0001-13, a penalidade de multa no valor de R$ 293,09 (duzentos e noventa e três reais e nove centavos) e rescisão unilateral do Contrato nº 22/2014-MPM, a contar de 19 de dezembro de 2015. Fundamento Legal: Multa: inciso II do artigo 87 da Lei n.º 8.666/1993. Rescisão: inciso I do artigo 79 da Lei 8.666/93. Os autos encontram-se com vista franqueada, conforme determina a legislação em vigor.

JAIME DE CASSIO MIRANDA
Diretor-Geral